



## Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

Lei N.º 1.927/2008

AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL  
ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL  
ESPECIAL E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDIO INACIO WESCHENFELDER, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, Faço saber a Todos os Habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 343.350,00 (Trezentos e quarenta e três mil, trezentos e cinquenta reais), no orçamento da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, com o objetivo do pagamento de despesas com a execução do convênio com o Ministério das Cidades programa Gestão da Política de Desenvolvimento com a inclusão do seguinte item orçamentário:

06 - SECRETARIA MUN.DE DESENVOLVIMENTO:  
01 - Depto. de Obras e Infra Estrutura:  
PROJETO: 0601.15.451.0019.1.012  
4.4.90.51-220-Obras e Instalações.....R\$ 343.350,00  
Soma.....R\$ 343.350,00

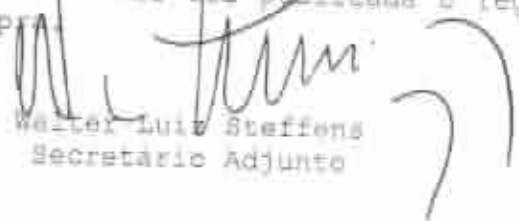
Artigo 2º - Para dar cobertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, ficam utilizados os recursos do convênio com o Ministério das Cidades, no valor de R\$ 343.350,00, conforme Convênio/Ministério das Cidades/CAIXA.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, SC, em 25 de junho de 2008.

  
Cláudio Inácio Weschenfelder  
Prefeito Municipal

= Certifico que a presente Lei foi publicada e registrada nesta  
Secretaria em data supra.

  
Walter Luis Steffens  
Secretário Adjunto